



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.548/2003

“Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 10.312,22”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito do Município de Alto Araguaia – MT, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de alto Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 10.312,22 (dez mil trezentos e doze reais e vinte e dois centavos) para cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA –	
	PREVIMAR	
01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA –	
	PREVIMAR	
09.272.0096.2.047	Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária	
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.312,22

Art. 2º - O presente credito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA –	
	PREVIMAR	
01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA –	
	PREVIMAR	
09.272.0096.2.047	Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária	
4590.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.....	R\$ 10.312,22

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal